

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.141, de 07 de outubro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União e dá outras providências”.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.141, de 07 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução nº 4.995, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, destinados às despesas de capital, classificadas como Investimentos ou Inversões Financeiras, para aplicação conforme previsto a seguir, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

***I** - construção, ampliação e/ou reforma da sede da Prefeitura Municipal;*

***II** - na construção de unidades habitacionais;*

***III** - na construção, reforma e manutenção do cemitério municipal;*

***IV** - na sinalização vertical e horizontal de vias públicas; e*

***V** - na construção da área de transbordo municipal.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 13 de outubro de 2025.**

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal